



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO - CREA-SP

Processo : SF - 000820/2020

Interessado: Crea-SP

Assunto : Apuração de irregularidades - força tarefa mídias digitais 2020. Indício venda ART/Projeto. Interessado: MPV Processos Mecânicos. Mercado Livre.

À Câmara Especializada de Engenharia Mecânica e Metalúrgica

Histórico:

Tendo em vista os elementos do presente processo, cumpre-nos inicialmente ressaltar:

Trata-se o presente processo de apuração de anúncios (“laudo de estrutura metálicos/adequação máquinas Nr 12/ ART” (fls. 05/09) e “Projeto estrutura metálica MPV-Projetos mecânicos, com desenho técnico e lista de materiais para fabricação...” (fls. 10/18)) referente a “venda de ART” veiculados no site mercadolivre.com.br pelo profissional Engenheiro Mecânico Marcos Paulo do Vale Souza (Crea-SP n.º 5069642753 - Engenheiro Mecânico com atribuições do artigo 12, da Resolução 218, de 29 de junho de 1973, do Confea - Resumo profissional às fls. 82).

Apresenta-se às fls. 02/33, pesquisa de anúncios relacionados a projetos de estruturas metálicas veiculados no site mercadolivre.com.br.

Apresenta-se às fls. 34, o relatório de fiscalização datado de 06/08/2020 relaciona os links dos anúncios “laudo de estrutura metálicos/adequação máquinas Nr 12/ ART” (fls. 05/09) e “Projeto estrutura metálica MPV-Projetos mecânicos, com desenho técnico e lista de materiais para fabricação...” (fls. 10/18).

Apresenta-se às fls. 35, o ofício n.º 9038-SUPFIS datado de 07/08/2020 solicita à empresa Mercadolivre.com Atividades de Internet Ltda. a retirada dos links dos anúncios fiscalizados e dados suficientes que possibilitem a identificação do responsável.

Apresenta-se às fls. 37/81, a manifestação da empresa Mercadolivre.com Atividades de Internet Ltda. em atendimento ao ofício n.º 9038-SUPFIS datado de 07/08/2020, indicando o compromisso de retirada dos links dos anúncios fiscalizados e os dados para a identificação do responsável (fls. 81).

Apresenta-se às fls. 84/161, a pesquisa das ART's registradas pelo Engenheiro Mecânico Marcos Paulo do Vale Souza (Crea-SP n.º 5069642753) identificado como o responsável pelos anúncios fiscalizados que foram veiculados no site mercadolivre.com.br:

	ART n.º	Atividades técnicas	Data registro	Local	Fls.
1	28027230180002346	Elaboração - Execução - Sistemas Estruturais - Metálicos	02/01/2018	MARIA DA GLÓRIA PEREIRA - 108 - Camboriú	84
2	28027230180002449	Execução - Execução - Sistemas Estruturais - Metálicos	02/01/2018	SANTA GERTRUDES - 388 - São Carlos	86



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO - CREA-SP

Processo : SF - 000820/2020

Interessado: Crea-SP

Assunto : Apuração de irregularidades - força tarefa mídias digitais 2020. Indício venda ART/Projeto. Interessado: MPV Processos Mecânicos. Mercado Livre.

3	28027230180102779	Desempenho de cargo técnico e função técnica	06/02/2018	BELO ORIENTE - 170 - Catanduva	88
4	28027230180227357	Desempenho de cargo técnico e função técnica	27/02/2018	BELO ORIENTE - 170 - Catanduva	90
5	28027230180904627	Supervisão - projeto - fabricação de concreto ciclópico, estrutural ou usinado	30/07/2018	PROJETADA 3 - 142 - Catanduva	92
6	28027230181154138	Gestão - Projeto - Estrutura - aço	21/09/2018	ARMANDO GULIM - 790 - Catanduva	94
7	28027230190120361	Elaboração - Projeto Básico - Cálculo Estrutural	12/02/2019	FAMILIA MERCALDI - 138 - Itápolis	96
8	28027230190319712	Elaboração - Execução - Sistemas Estruturais - Metálicos	26/03/2019	CAMPOS SALES - 644 - Novo Horizonte	98
9	28027230190361626	Elaboração - Execução - Estrutura Metálica	26/03/2019	SÃO SEBASTIÃO - 535 - Novo Horizonte	100
10	28027230190642456	Execução - Montagem - Estrutura Metálica; Fiscalização - Montagem - Estrutura Metálica	24/05/2019	SANTA GERTRUDES - São Carlos	102
11	28027230191069836	Elaboração - Execução - Sistemas Estruturais - Metálicos	21/08/2019	ALFREDO CUSTÓDIO DE PAULA - 96 - Pouso Alegre	104
12	28027230191542054	Elaboração - Execução - Sistemas Estruturais - Metálicos	22/11/2019	ALFREDO CUSTÓDIO DE PAULA - 96 - Pouso Alegre	106
13	28027230191575019	Elaboração - Execução - Sistemas Estruturais - Metálicos	04/12/2019	JOÃO DE BARRO - 299 - Atibaia	108
14	28027230191645729	Condução de serviço técnico - Projeto - Instalações Industriais e Mecânicas	12/12/2019	EDUARDO TONIELLO - 3067 - Sertãozinho	110
15	28027230191664241	Elaboração - Projeto - Instalações Industriais e Mecânicas	16/12/2019	EDUARDO TONIELLO - 3067 - Sertãozinho	112
16	28027230191679661	Elaboração - Projeto - Instalações Industriais e Mecânicas	18/12/2019	EDUARDO TONIELLO - 3067 - Sertãozinho	114



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO - CREA-SP

Processo : SF - 000820/2020

Interessado: Crea-SP

Assunto : Apuração de irregularidades - força tarefa mídias digitais 2020. Indício venda ART/Projeto. Interessado: MPV Processos Mecânicos. Mercado Livre.

17	28027230200006556	Elaboração - Projeto - Instalações Industriais e Mecânicas	06/01/2020	EDUARDO TONIELLO - 3067 - Sertãozinho	116
18	28027230200039413	Condução de serviço técnico - Laudo - Instalações Industriais e Mecânicas	13/01/2020	EDUARDO TONIELLO - 3067 - Sertãozinho	116
19	28027230200046554	Condução de serviço técnico - Projeto - Instalações Industriais e Mecânicas	14/01/2020	EDUARDO TONIELLO - 3067 - Sertãozinho	120
20	28027230200073384	Condução de serviço técnico - Projeto - Instalações Industriais e Mecânicas	20/01/2020	EDUARDO TONIELLO - 3067 - Sertãozinho	122
21	28027230200086915	Condução de serviço técnico - Projeto - Instalações Industriais e Mecânicas	23/01/2020	EDUARDO TONIELLO - 3067 - Sertãozinho	124
22	28027230200094206	Elaboração - Execução - Sistemas Estruturais - Metálicos	23/01/2020	PAES LEME - 2035 - Andradina	126
23	28027230200248654	Elaboração - Laudo - Estrutura Metálica	17/08/2020	Av. Monte Sereno - 61 - Pradópolis	128
24	28027230200766399	Elaboração - projeto - fabricação de concreto ciclópico, estrutural ou usinado	17/07/2020	MOGI DAS CRUZES - 822 - Suzano	130
25	28027230200767490	Elaboração - Laudo - Estrutura Metálica	17/07/2020	COLUMBUS - 343 - São Paulo	132
26	28027230200913169	Elaboração - Projeto - Estrutura Metálica	10/08/2020	MONTE SERENO - 51 - Pradópolis	134
27	28027230200916854	Elaboração - Execução - Sistemas Estruturais - Metálicos	10/08/2020	ANHANGÜERA - São Paulo	136
28	28027230200917071	Elaboração - Execução - Sistemas Estruturais - Metálicos; Execução - Fiscalização - Fundações - Estaca	10/08/2020	SÃO DOMINGOS - 1491 - Catanduva	138
29	28027230200918158	Elaboração - Execução - Sistemas Estruturais - Metálicos	10/08/2020	MARTIM DE SOUZA - 91 - Governador Valadares	140



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO - CREA-SP

Processo : SF - 000820/2020

Interessado: Crea-SP

Assunto : Apuração de irregularidades - força tarefa mídias digitais 2020. Indício venda ART/Projeto. Interessado: MPV Processos Mecânicos. Mercado Livre.

30	28027230200919659	Elaboração - Execução - Sistemas Estruturais - Metálicos	10/08/2020	EVANDRO BREMBATI CALVOSO - 1144 - Andradina	142
31	28027230200920284	Elaboração - Execução - Sistemas Estruturais - Metálicos	10/08/2020	BRIGADEIRO FARIA LIMA - 2081 - São Paulo	144
32	28027230200952665	Elaboração - Laudo - Estrutura Metálica	17/08/2020	COLUMBUS - 343 - São Paulo	146
33	28027230201023446	Elaboração - Projeto - Estrutura Metálica	28/08/2020	TENENTE CASIMIRO DA SILVA - 82 - Martinópolis	148
34	28027230180600444	Elaboração - Execução - Sistemas Estruturais - Metálicos	18/05/2018	BRASIL - 1911 - Catanduva	150
35	28027230180686161	Elaboração - Execução - Sistemas Estruturais - Metálicos	08/06/2018	RAPOSO TAVARES - 15 - São Paulo	152
36	28027230181064722	Elaboração - Execução - Sistemas Estruturais - Metálicos; Execução - Instalação - Estrutura Metálica	30/08/2018	CONDE FRANCISCO MATARAZZO - 01 - Catanduva	154
37	28027230190779839	Elaboração - Fabricação - Estrutura Metálica	24/06/2019	IGUATEMI - 448 - São Paulo	156
38	28027230191436926	Elaboração - Execução - Sistemas Estruturais - Metálicos	31/10/2019	PRESIDENTE JUSCELINO KUBITSCHKE DE OLIVEIRA - 3631 - São José do Rio Preto	158
39	28027230191572907	Elaboração - Execução - Sistemas Estruturais - Metálicos	28/11/2019	ATALIBA DE CARVALHO - 78 - Cosmópolis	160

Apresenta-se às fls. 162/164, a informação datada de 03/09/2020 e o despacho datado de 04/09/2020 determinando que o Engenheiro Mecânico Marcos Paulo do Vale Souza (Crea-SP n.º 5069642753) fosse oficiado (ofício n.º 10.357/2020-SUPFIS datado de 04/09/2020 às fls. 165/166) para apresentar manifestação sobre o conteúdo fiscalizado.

Apresenta-se às fls. 168/169, o e-mail enviado pelo Engenheiro Mecânico Marcos Paulo do Vale Souza (Crea-SP n.º 5069642753), em resposta ao ofício n.º 10.357/2020-SUPFIS datado de 04/09/2020 às fls. 165/166, onde informa, em suma, que não vendia ART no anúncio que era veiculado no site mercadolivre.com.br.

Apresenta-se às fls. 170/171, a informação datada de 04/11/2020 e o despacho datado de 12/09/2020 determinando o encaminhamento do processo à CEEMM para análise e deliberação.

Apresenta-se às fls. 172/176, a informação da Assistência Técnica –GAC2/SUPCOL datada de 08/02/2021.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO - CREA-SP

Processo : SF - 000820/2020

Interessado: Crea-SP

Assunto : Apuração de irregularidades - força tarefa mídias digitais 2020. Indício venda ART/Projeto. Interessado: MPV Processos Mecânicos. Mercado Livre.

Parecer e voto:

Considerando o caput e a alínea “b” do artigo 6º que consignam:

“art. 6º- Exerce ilegalmente a profissão de engenheiro, arquiteto ou engenheiro agrônomo: ...b) o profissional que se incumbir de atividades estranhas às atribuições discriminadas em seu registro;” (...)

Considerando o caput e a alínea “a” do artigo 46 que consignam:

“art. 46 - São atribuições das Câmaras Especializadas: a) julgar os casos de infração da presente Lei, no âmbito de sua competência profissional específica;” (...)

Considerando o caput e a alínea “c” do artigo 71 que consignam:

“art. 71. As penalidades aplicáveis por infração da presente lei são as seguintes, de acordo com a gravidade da falta:...c) multa;...”;

Considerando o artigo 12 da Resolução nº 218/73 do Confea que consigna:

“Art. 12 - Compete ao ENGENHEIRO MECÂNICO ou ao ENGENHEIRO MECÂNICO E DE AUTOMÓVEIS ou ao ENGENHEIRO MECÂNICO E DE ARMAMENTO ou ao ENGENHEIRO DE AUTOMÓVEIS ou ao ENGENHEIRO INDUSTRIAL MODALIDADE MECÂNICA:

I - o desempenho das atividades 01 a 18 do artigo 1º desta Resolução, referentes a processos mecânicos, máquinas em geral; instalações industriais e mecânicas; equipamentos mecânicos e eletro-mecânicos; veículos automotores; sistemas de produção de transmissão e de utilização do calor; sistemas de refrigeração e de ar condicionado; seus serviços afins e correlatos.”

Considerando o *caput* e o inciso II do artigo 25 da Resolução nº 1.025/09 do Confea (Dispõe sobre a Anotação de Responsabilidade Técnica e o Acervo Técnico Profissional, e dá outras providências.), os quais consignam:

“Art. 25. A nulidade da ART ocorrerá quando:

(...)

II - for verificada incompatibilidade entre as atividades desenvolvidas e as atribuições profissionais do responsável técnico à época do registro da ART;”

(...)

Considerando o item “11” do Manual de Procedimentos Operacionais aprovado pela Decisão Normativa nº 85/11 do Confea, o qual consigna:

“11. Da nulidade da ART

11.1.As ARTs registradas serão anuladas pelo Crea quando:

- for verificada lacuna no preenchimento, erro ou inexatidão insanáveis de qualquer dado da ART;
- for verificada incompatibilidade entre as atividades desenvolvidas e as atribuições profissionais do responsável técnico à época do registro da ART;
- for verificado que o profissional emprestou seu nome a pessoas físicas ou jurídicas sem sua real participação nas atividades técnicas descritas na ART, após decisão transitada em julgado;
- for caracterizada outra forma de exercício ilegal da profissão;



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO - CREA-SP

Processo : SF - 000820/2020

Interessado: Crea-SP

Assunto : Apuração de irregularidades - força tarefa mídias digitais 2020. Indício venda ART/Projeto. Interessado: MPV Processos Mecânicos. Mercado Livre.

- for caracterizada a apropriação de atividade técnica desenvolvida por outro profissional habilitado; ou
 - for indeferido o requerimento de regularização da obra ou serviço a ela relacionado.
- 11.2. Verificado um dos casos supramencionados, o Crea deve instaurar processo administrativo para anulação de ART e da CAT a ela correspondente e encaminhá-lo à câmara especializada competente para análise e julgamento.
- 11.2.1. No caso de lacuna no preenchimento, erro ou inexatidão dos dados da ART, preliminarmente o Crea notificará o profissional e a empresa contratada para proceder às correções necessárias no prazo de dez dias corridos, contados da data do recebimento da notificação.
- 11.2.2. No caso em que seja caracterizada a apropriação de atividade técnica desenvolvida por outro profissional habilitado, o processo administrativo deve também abordar a infração ao Código de Ética.
- 11.2.3. No caso em que seja verificado indício de exercício ilegal da profissão, o processo administrativo deve também abordar a infração à Lei nº 5.194, de 1966, conforme o caso:
- incompatibilidade entre as atividades desenvolvidas e as atribuições profissionais do responsável técnico à época do registro da ART – infração ao art. 6º, alínea “b”, da Lei nº 5.194, de 1966;
 - o profissional emprestou seu nome a pessoas físicas ou jurídicas sem sua real participação nas atividades técnicas descritas na ART – infração ao art. 6º, alínea “c”, da Lei nº 5.194, de 1966;
 - outra forma de exercício ilegal da profissão – infração ao art. 6º, alínea “a”, “d” ou “e”, conforme o caso.
- 11.3. Julgado procedente o processo administrativo para anulação da ART, a câmara especializada competente deve verificar a pertinência de instauração de processo ético.
- Se caracterizado indício de falta ética, a câmara especializada deverá encaminhar o processo à comissão de ética para apuração e tramitação conforme resolução específica.
- 11.4. A anulação ou não da ART e da CAT a ela correspondente ocorrerá após decisão transitada em julgado do processo administrativo.
- 11.5. O Crea deverá comunicar ao profissional, à empresa contratada e ao contratante a anulação da ART.
- 11.6. Não caberá restituição do valor da ART anulada.”.

Considerando o Memorando nº 227/2016 – PROJUR da Procuradoria Jurídica datado de 29/06/2017 (fls. 35/36), o qual consigna:

1. O destaque, dentre outros, para a existência de ações judiciais que têm por objeto a anulação de processos administrativos em razão de decisões das Câmaras Especializadas que declararam a nulidade e, assim determinaram a anulação das ART's, sem que, antes, se tenha concedido a oportunidade de manifestação das partes envolvidas.
2. O seguinte entendimento:
"Assim, em conclusão, nossa sugestão é de que as Câmaras Especializadas sejam orientadas, no sentido de somente podem ser proferidas decisões que declaram a nulidade e determinam a anulação de ART's depois das oportunidades de manifestação do profissional e das partes envolvidas em fatos ou seus indícios tidos como irregulares ou ilegais, de modo que o devido processo legal e as garantias de ampla defesa e contraditório serão observados pela concessão de oportunidades às partes para se manifestarem sobre os motivos que podem ensejar a futura e eventual declaração de nulidade e não somente sobre a declaração de nulidade e determinação de anulação das ART's."

Considerando que o interessado, notificado, apresentou manifestação fls. 168/169 alegando, em apertada síntese, que não vendia ART no anúncio que era veiculado no site mercadolivre.com.br.

Considerando A atribuição profissional decorre do reconhecimento de competências e habilidades derivadas de formação profissional obtida em cursos regulares.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO - CREA-SP

Processo : SF - 000820/2020

Interessado: Crea-SP

Assunto : Apuração de irregularidades - força tarefa mídias digitais 2020. Indício venda ART/Projeto. Interessado: MPV Processos Mecânicos. Mercado Livre.

Considerando que não consta nos autos a comprovação de efetivação de venda, mediante a veiculação de anúncios através do site mercadolivre.com.br, de ART sem a real participação do profissional nos trabalhos a ela correspondente, mas de veiculação de anúncios de venda de laudo e de projeto pelo profissional Engenheiro Mecânico Marcos Paulo do Vale Souza (Crea-SP n.º 5069642753).

Considerando que não consta nos autos a comprovação de o profissional Engenheiro Mecânico Marcos Paulo do Vale Souza (Crea-SP n.º 5069642753) haver emprestado seu nome a pessoas, firmas, organizações ou empresas executoras de obras e serviços sem sua real participação nos trabalhos delas, o que caracterizaria, se comprovado, infração ao art. 6º, alínea "c", da Lei n.º 5.194/1966.

Considerando que consta nos autos a identificação de 3 (três) ART's com o registro de atividades técnicas que podem ser afetadas à modalidade da CEEC, apesar dos campos de observações destas ART's indicarem outras atividades realizadas, há indícios de infração ao art. 6º, alínea "b", da Lei n.º 5.194/1966:

- 28027230180904627 (fls. 92) registra a atividade técnica de Supervisão - projeto - fabricação de concreto ciclópico, estrutural ou usinado;
- 28027230200766399 (fls. 130) registra a atividade técnica de Elaboração - projeto - fabricação de concreto ciclópico, estrutural ou usinado;
- 28027230200917071 (fls. 138) registra a atividade técnica de Execução - Fiscalização - Fundações - Estaca.

Considerando que nos termos do art. 15 da Resolução n.º 1.008, de 2004, do Confea, anexada ao processo, a defesa será encaminhada à câmara especializada relacionada à atividade desenvolvida, para apreciação e julgamento;

Somos de entendimento:

1. Que o Engenheiro Mecânico Marcos Paulo do Vale Souza (Crea-SP n.º 5069642753) seja oficiado acerca das apurações, para fins de apresentação de informação acerca das atividades efetivamente realizadas consignadas nas ART's n.ºs 28027230180904627 (fls. 92), 28027230200766399 (fls. 130) e 28027230200917071 (fls. 138) que correspondem, respectivamente, a: a) "Supervisão - projeto - fabricação de concreto ciclópico, estrutural ou usinado"; b) "Elaboração - projeto - fabricação de concreto ciclópico, estrutural ou usinado"; c) "Execução - Fiscalização - Fundações - Estaca".

2. Pela abertura de processo de ordem "SF" em nome do Engenheiro Mecânico Marcos Paulo do Vale Souza (Crea-SP n.º 5069642753) tendo por assunto "Apuração de irregularidades", com cópias de folhas do presente processo e da manifestação que vier a ser apresentada pelo mesmo, com o seu envio à Câmara Especializada de Engenharia Civil, para fins de análise s atividades de "Supervisão - projeto - fabricação de concreto ciclópico, estrutural ou usinado"; "Elaboração - projeto - fabricação de concreto ciclópico, estrutural ou usinado"; e "Execução - Fiscalização - Fundações - Estaca" por parte do interessado.

